



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE: GABINETE DA PREFEITA

OBJETO: Perícia Documental

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 005/2025 foi instaurado com o objetivo de apurar possíveis irregularidades administrativas relacionadas à tramitação e ao conteúdo de determinados documentos oficiais. Durante o andamento do processo, constatou-se a necessidade de uma análise técnica aprofundada desses documentos, a fim de verificar aspectos como autenticidade, integridade, possíveis alterações, falsificações ou inconsistências formais e materiais.

Entretanto, a Administração Pública não dispõe, em seu quadro funcional, de profissional com conhecimento técnico e instrumental específico para a realização de perícia documental dessa natureza, que exige formação e experiência especializadas, além de equipamentos adequados para exames técnicos e conclusivos.

A ausência dessa análise comprometeria a completa elucidação dos fatos e a segurança jurídica das conclusões do PAD, podendo gerar decisões baseadas em elementos probatórios insuficientes ou imprecisos. Diante disso, torna-se imprescindível a contratação de perito especializado para a realização de perícia técnica minuciosa dos documentos constantes dos autos, assegurando a correta instrução processual, a observância do contraditório e da ampla defesa, bem como a credibilidade e transparência do procedimento administrativo disciplinar.

Tal contratação atende ao princípio da transparência e da eficiência, que são essenciais nas contratações públicas.

DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

1.1.1. Os serviços deverão ser prestados no seguinte endereço: Praça Antônio Megale, nº 86, Centro, Borda da Mata – Prefeitura Municipal de Borda da Mata.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO PREVISTA:

Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/21.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



VALOR ESTIMADO E ORIGEM DO RECURSO

O valor estimado da contratação é de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). Ficha 069.

José Epaminondas da Silva
Chefe de Gabinete